

MUNICÍPIO DE PALOTINA

AVISO DE APLICAÇÃO PENALIDADE

Fornecedor: PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA - CNPJ: 09.343.965/0001-51. Penalidades: Aplicação de suspensão temporária em contrato de 02 anos com a Administração Municipal de Palotina; FUNDAMENTO Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 87, inc. II. Motivação: Irregularidades execução contrato. Processo de Compra: 092/2023. Processo Licitatório: 037/2023. Modalidade: Pregão. Nº da Ata de Registro de Preços: 466/2023. Palotina, 09 de Dezembro de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 956/2024 DO PREGÃO Nº 132/2024. PARTE SIGNATÁRIA: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ 76.208.487/0001-64; E A EMPRESA DETENTORA PARTE SIGNATÁRIA, PALOTECNICA - ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA COMPUTADORES LTDA - ME - CNPJ: 00.711.616/0001-70. NO VALOR TOTAL DE R\$ 695.499,96. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTALAÇÃO (SOFTWARE), MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E APARELHOS INFORMATIZADOS (ELETRÔNICOS) HOSPITALARES. VIGÊNCIA: A ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ A VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO. PALOTINA, 09 DE DEZEMBRO DE 2024. A ATA NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 958/2024 - DISPENSA Nº 110/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64. CONTRATADO: ZENDAI VEICULOS LTDA - CNPJ: 19.671.772/0001-83. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇO PARA A REVISÃO DO VEÍCULO HYUNDAI HB20, PLACAS RIHW-6139, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR: R\$285,18 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E DEZOITO CENTAVOS). VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024 CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133/2021. PAGAMENTO: O PAGAMENTO, DECORRENTE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, OBJETO DESTA LICITAÇÃO, SERÁ EFETUADO MEDIANTE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE, NO PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS EM CADA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, APOS A APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA PELO SETOR COMPETENTE. Palotina, 09 de dezembro de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 01 DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 676/2024

Pelo presente Termo Aditivo que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 1.182.771-3 SSP-PR, cadastrado no CPF nº 369.293.959-00, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, e de outro lado a Empresa ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SALÃO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 79.197.448/0001-05, inscrição Estadual nº isenta, inscrição Municipal nº 27.01.393.672-1, estabelecida à Rua Mateus Leme, nº 302, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.510-190, Fone: (41) 3223-1246, e-mail: assofutisal@assofutisal.com.br, representada neste ato pelo Sr. ALDEMIR MARTINEZ, presidente, portador da cédula de identidade RG nº 3.122.003-3 SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 370.087.309-34, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem aditar o contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme INEXIGIBILIDADE Nº 102/2024, onde o objeto deste termo contratual é: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE TAXA DE ARBITRAGEM DA EQUIPE DE PALOTINA NA 5ª E 6ª FASE DO CAMPEONATO PARANAENSE DE BASE SUB 16 - 2024, NA MODALIDADE DE FUTSAL MASCULINO, QUE SERÃO REALIZADOS EM LOCAL A DEFINIR PELA FEDERAÇÃO PARANAENSE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES. Cláusula Primeira (Aditivo Nº 01): Fica acordado entre as partes o Contrato de Prestação de Serviços nº 676/2024 com a supressão no valor de R\$ 645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais), nos termos do Art. 124 inciso I, conforme memorando nº 5.945/2024 da Secretaria Municipal de Esportes, parecer fiscal e jurídico anexo ao processo. Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 09 de dezembro de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA nº 511/2024 O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando denúncia de irregularidade funcional constante no Memorando nº 4.468/2024 de origem da Secretaria Municipal de Finanças; considerando ainda o disposto no artigo 191 e seguintes da Lei Complementar 110/2010 - Estatuto do Servidor e artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal e manifestação da Secretaria de Administração pela apuração dos fatos por meio de Processo Administrativo Disciplinar, RESOLVE: Art. 1º - Constituir, com base no artigo 191 e seguintes da Lei Complementar 110/2010, de 21 de outubro de 2010 - Estatuto do Servidor Público de Palotina - Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para proceder a apuração de irregularidade funcional praticada pelo servidor identificado pela matrícula nº 2935, ocupante do cargo de Fiscal Fazendário, lotado na Secretaria de Finanças. Parágrafo único - Dos fatos - utilização inadequada do veículo Platin placa A23-3364 no período de 01/09/2024 à 11/09/2024, configurado pelo deslocamento e permanência em locais não autorizados. Dispositivos da Lei Complementar 110/2010 - Estatuto do Servidor: Art. 164 - São deveres do servidor: III - Observar as normas legais e regulamentares; IV - Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

Mat	Nome	Data de Admissão	Cargo	Participação
2482	ROSANGELA VENDRAME RODRIGUES	22/09/2011	ESCRITURARIO	Presidente
2413	IARA CRISTINA MAHLE PALUDO	18/10/2010	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Membro
3423	ALEX ROGÉRIO NERES	16/04/2020	ESCRITURARIO	Membro

Art. 3º - A Comissão de que trata o artigo anterior terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão de seus trabalhos, contados a partir da publicação desta portaria. Art. 4º - Ficam asseguradas, aos membros da Comissão Processante, as prerrogativas do parágrafo 1º do artigo 20 da Lei Complementar Municipal 110/2010. Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL "LUIZ ANGELO DE CARLI", EM 05 DE DEZEMBRO DE 2024 - "REPUBLICADO POR INCORREÇÃO"

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 01 DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 655/2023.

Pelo presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE COMPRAS que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 1.182.771-3 SSP-PR, cadastrado no CPF nº 369.293.959-00, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, e de outro lado a Empresa GENESIO JOSE ROGELIN & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.360.177/0001-97, inscrição Estadual nº 90195227-22, inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 5541700, estabelecida à Rua Marechal Cândido Rondon, nº 4078, Bairro Canadá, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.813-720, Fone: (45) 3225-3632 / (45) 99971-3266, e-mail: abcmelargurica@hotmail.com, representada neste ato pelo Sr. GENESIO JOSE ROGELIN, sócio proprietário, portador da cédula de identidade RG nº 4.956.952-1 SSP-PR, inscrito no CPF nº sob nº 681.659.519-04, residente e domiciliado na Rua Natal, nº 1090, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem aditar o contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme PREGÃO Nº 144/2023, onde o objeto deste termo contratual é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRADIL E ALAMBRAO METÁLICO COM INSTALAÇÃO INCLUSO, PARA CERCAMENTO DE ESPAÇOS PÚBLICOS COMO PARQUES INFANTIS, ÁREAS VERDES DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, BOSQUES E PRAÇAS PÚBLICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS E SECRETARIA MUNICIPAL DO AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE, DESTA MUNICIPALIDADE, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo. Cláusula Primeira (Termo Aditivo Nº 01): Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do Contrato de Compras nº 655/2024 por mais 60 (sessenta) dias, com base no art. 57, § 1º, inciso II e § 2º da Lei 8.666/93, iniciando em 18 de dezembro de 2024 e encerrando em 15 de fevereiro de 2025, devido à necessidade de dar continuidade aos trâmites internos, conforme Memorando nº 5.756/2024 da Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente, parecer fiscal e jurídico em anexo ao processo. Cláusula terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 09 de dezembro de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA nº 081 de 09 de dezembro de 2024

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e, em especial, no disposto no art. 29, da Resolução nº 001, de 07 de dezembro de 2020; RESOLVE: Art. 1º Exonerar RAPHAEL LUIZ JACOBUCCHI, do cargo em Comissão de ASSESSOR JURIDICO, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, a partir de 31 de dezembro de 2024. Art. 2º Exonerar VANILDO CARDOSO DOS SANTOS, do cargo em Comissão de ASSESSOR DE IMPRENSA, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, a partir de 31 de dezembro de 2024. Art. 3º Exonerar ABRÃO JÚNIOR FARIA DA SILVA, do cargo em Comissão de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO DIGITAL, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, a partir de 31 de dezembro de 2024. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALOTINA  
Eurico Fernandes Barbosa, Thiago Henrique Linares Mostachio, Rodrigo Ribeiro  
Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECRETO Nº 11.315 - O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 6.586, de 22 de novembro de 2023, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Poder Executivo Municipal, exercício 2024, um Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelos artigos 10 e 11, da Lei Municipal nº 6.586, de 22 de novembro de 2023, no valor de R\$ 5.550,00 (cinco mil e quinhentos e cinquenta reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0200	PODER EXECUTIVO		
02006	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02006.1236100062.039	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% DOS IMPOSTOS		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	R\$	1.550,00
Fonte:	2.500.0000.000 (2000) - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercícios Anteriores		
02007	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
02007.2781200082.064	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	R\$	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente.....		
Fonte:	1.500.0000.000 (1000) - Recursos não Vinculados de Impostos		
02010	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02010.1030400092.031	VIGILÂNCIA SANITÁRIA - RECURSOS DA TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R\$	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo.....		
Fonte:	1.753.0000.000 (1510) - TAXA EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA		
TOTAL.....		R\$	5.550,00

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso I e III da Lei 4.320/64, recursos provenientes do superávit financeiro de exercícios anteriores e da anulação parcial/total de dotações orçamentárias, conforme demonstrado a seguir:

I - Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
2.500.0000.000 (2000)	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercícios Anteriores	R\$ 1.550,00
TOTAL.....		R\$ 1.550,00

III - Anulação de Dotações Orçamentárias

0200	PODER EXECUTIVO		
02007	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
02007.2781200082.064	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
3.3.90.08.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	R\$	2.000,00
Fonte:	1.500.0000.000 (1000) - Recursos não Vinculados de Impostos		
02010	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02010.1030400092.031	VIGILÂNCIA SANITÁRIA - RECURSOS DA TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	2.000,00
Fonte:	1.753.0000.000 (1510) - TAXA EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA		
TOTAL GERAL.....		R\$	5.550,00

Art. 3º Ficam ajustadas as metas físicas no Anexo III da Lei nº 6.591 de 07 de dezembro de 2023, Plano Plurianual - PPA, e o Anexo I da Lei nº 6.592 de 07 de dezembro de 2023 - LDO, para o exercício de 2024 em acordo com os valores constantes neste decreto, em conformidade com o Art. 11, §1º da Lei 6.586, de 22 de novembro de 2023.  
Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Paço Municipal "Luiz Angelo De Carli"  
Em. 06 de dezembro de 2024.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 01 DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 234/2024

Pelo presente Termo Aditivo que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 1.182.771-3 SSP-PR, cadastrado no CPF nº 369.293.959-00, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, e de outro lado a Empresa ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SALÃO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 79.197.448/0001-05, inscrição Estadual Isento, com sede à Rua Mateus Leme, nº 302, São Francisco, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP: 80.510-190, Fone: (41)3223-1246, e-mail: assofutisal@assofutisal.com.br, representado pelo Sr. ALDEMIR MARTINEZ, presidente, portador da cédula de identidade RG nº 3.122.003-3 SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 370.087.309-34, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem aditar o contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme INEXIGIBILIDADE Nº 046/2024, onde o objeto deste termo contratual é: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS TAXA DE ARBITRAGEM DA COPA UNIÃO 2024 1ª FASE E CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTSAL SUB 16 1ª FASE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES. Cláusula Primeira (ADITIVO Nº 01): Fica acordado entre as partes o Contrato de Prestação de Serviços nº 234/2024 com a supressão no valor de R\$215,00 (duzentos e quinze reais), nos termos do Art. 124 inciso I, conforme memorando nº 5.945/2024 da Secretaria Municipal de Esportes, parecer fiscal e jurídico anexo ao processo. Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 09 de dezembro de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 01 DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 789/2024

Pelo presente Termo Aditivo que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 1.182.771-3 SSP-PR, cadastrado no CPF nº 369.293.959-00, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, e de outro lado a Empresa ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SALÃO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 79.197.448/0001-05, inscrição Estadual nº isenta, inscrição Municipal nº 27.01.393.672-1, estabelecida à Rua Mateus Leme, nº 302, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.510-190, Fone: (41) 3223-1246, e-mail: assofutisal@assofutisal.com.br, representada neste ato pelo Sr. ALDEMIR MARTINEZ, presidente, portador da cédula de identidade RG nº 3.122.003-3 SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 370.087.309-34, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem aditar o contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme INEXIGIBILIDADE Nº 112/2024, onde o objeto deste termo contratual é: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE TAXA DE ARBITRAGEM DA EQUIPE DE PALOTINA NA 5ª E 6ª FASE DO CAMPEONATO PARANAENSE CHAVE BRONZE - 2024, NA MODALIDADE DE FUTSAL MASCULINO, QUE SERÁ REALIZADA NO MUNICÍPIO DE PALOTINA - PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES. Cláusula Primeira (ADITIVO Nº 01): Fica acordado entre as partes o Contrato de Prestação de Serviços nº 789/2024 com a supressão no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais), nos termos do Art. 124 inciso I, conforme memorando nº 5.945/2024 da Secretaria Municipal de Esportes, parecer fiscal e jurídico anexo ao processo. Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 09 de dezembro de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 06 DE AUMENTO DE METAFÍSICA AO CONTRATO Nº 649/2023.

Pelo presente Termo Aditivo ao CONTRATO ADMINISTRATIVO DE OBRAS que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 1.182.771-3 SSP-PR, cadastrado no CPF nº 369.293.959-00, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, e de outro lado a Empresa CONSTRUTORA ZILIO E BELADELI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.839.011/0001-77, inscrição Estadual nº 90939855-05, inscrição Municipal nº 6803, com sede a Rua 1º de Janeiro, nº 1655, Jardim Bela Vista, na cidade de Palotina, estado do Paraná, CEP: 85.950-000, Fone: (44) 3649-6771/99907-2633, e-mail: michel@zilioebeladeli.com.br, neste ato representada pelo Sr. MICHEL ZILIO, sócio administrador, portador da cédula de identidade RG nº 6.442.117-4 SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 026.776.359-09, residente e domiciliado na Rua 1º de Janeiro, nº 1655, Jardim Bela Vista, na cidade de Palotina, estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem aditar, nos termos da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme CONCORRENÇA PÚBLICA Nº 002/2023, com o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL(CMEI) - PROJETO PROINFÂNCIA TIPO 2, COM BLOCOS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 127V-220V - EM TERRENO LOCALIZADO A RUA AÍS, PRÓXIMO AO LAGO MUNICIPAL, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS DE ACORDO COM PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo. Cláusula Primeira (Termo Aditivo nº 06): Fica repactuado entre as partes o Contrato de Obras nº 649/2023 com a reprogramação físico-financeira (aumento de metafísica), no valor de R\$ 144.041,25 (cento e quarenta e quatro mil e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos), que corresponde a aproximadamente 4,57% do valor inicial do contrato, nos termos do Art. 65, § 1º, conforme Memorando nº 5.232/2024, Solicitação da Secretaria e parecer fiscal e jurídico anexo ao processo. Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina 09 de dezembro de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECRETO nº. 11.316 - Dispõe sobre a nomeação de novos membros para o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB. O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA: Art. 1º - O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, criado pela Lei nº 1.182.771-3 SSP-PR, de 08 de maio de 2007 e alterada pela Lei Municipal nº 5.650, de 30 de março de 2021, para a gestão 2023-2026, vigente a partir de 01/01/2023 até 31/12/2026, que passa a ser composta pelos seguintes membros: I - Representantes do Poder Executivo: Titular: Caio Rayane de Mello - Suplente: Lílian das Graças de Almeida Leite; II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Titular: Andrea Ferrazzo Bordin - Suplente: Renan Luiz de Lima Nery; III - Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais: Titular: Keith Daiane Medin Reis - Suplente: Adriana Stubbe; IV - Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais: Titular: Angela Welke Bueno - Suplente: Roseli Salete Brandt Nava; V - Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Públicas: Titular: Enilton da Silva Junior - Suplente: Keila de Oliveira Barbosa; VI - Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais: 1º Titular: Fabio Miranda Viana - Suplente: Daniela Nava da Palma; 2º Titular: Marlova Elis Zago Bortoloto - Suplente: Carla Cristina Cezar; VII - Representantes dos estudantes da Educação Básica Pública: Titular: Estelita Jorge dos Reis - Suplente: Ilene Alves Martins; Titular: Semira Borges da Silva Gomez Maciel - Suplente: Roberto Alves Ferreira; VIII - Representantes do Conselho Municipal de Educação (CMEI): Titular: Fabiane Aparecida Veridiano Peracchi - Suplente: Mirian Follador Cruz; IX - Representantes do Conselho Tutelar: Titular: Jair Espirito Santo - Suplente: Neusa Aparecida Pereira; X - Representantes de Organizações da Sociedade Civil: 1º Titular: Neiva Gris Zschornack - Suplente: Vera Lucia Lazzari; 2º Titular: Patrícia de Lima Agostina da Silva - Suplente: Alexandre Pitante; XI - Representante das Escolas do Campo: Titular: Rita De Cassia Oliveira Lubenow - Suplente: Juliana Pereira Henning. Art. 2º - O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município - CACS-FUNDEB tem por finalidade proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal. Art. 3º Ficam designados os conselheiros acima listados para fins de execução do previsto na Lei Municipal nº 5.650 de 30 de março de 2021. Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Paço Municipal "Luiz Ângelo de Carli", em 09 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº 513/2024 - O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e atendendo a legislação de Escolha Democrática de Gestor Escolar, considerando a Lei 6.198/2022, de 06 de setembro de 2024, que trata do processo democrático de escolha de gestores das escolas e CMEIs da Rede Municipal de Ensino, do Município de Palotina, Considerando o resultado das eleições, no pleito de escolha dos diretores, para a Gestão 2025/2027, realizado no dia 27 de novembro de 2024, nos respectivos estabelecimentos, RESOLVE: Art. 1º EXONERAR as servidoras abaixo relacionados, da função gratificada de Diretor Escolar, dos respectivos estabelecimentos de Ensino, a partir de 01 de janeiro de 2025: a)Dagumar Delia Beghini, professora de educação infantil, matrícula 2070 - Diretora da Escola Municipal Arco Iris; b)Adriana Stübbe, professora, matrículas 2070 e 2240 - Diretora da Escola Municipal Celino Rocha de Araújo; c)Mônica Aparecida Antônio Schwengber, professora, matrícula 2471, Diretora da Escola Rural Municipal Jean Piaget; d)Vanete Aparecida Alves da Cruz Oliveira, professora, matrículas 2734 e 3107, Diretora da Escola Municipal Joaquin Monteiro Martins Franco; e)Fabiane Aparecida Veridiano Peracchi, professora, matrículas 2761 e 3710, Diretora da Escola Municipal Monteiro Lobato; f)Adriana Eva Kirsten Fetosa, professora educação infantil, matrícula 2662, Diretora do CMEI Alercin Dourado; g)Angela Welke Bueno, professora educação infantil, matrícula 2779, Diretora do CMEI Girassol; h)Rita de Cassia Oliveira Lubenow, professora educação infantil, matrícula 2774, Diretora do CMEI Raio de Sol; i)Grace Kelly Tonzar Ullmann, professora educação infantil, matrícula 2840, Diretora do CMEI Sementinha do Saber; j)Josiane Lima da Cruz Paris, professora educação infantil, matrícula 2795, Diretora do CMEI Pequeno Cidadão; k) Edivane de Souza, professora educação infantil, matrícula 2246, Diretora do CMEI Sonho de Criança. Art.2º NOMEAR, para exercer função gratificada de Diretor Escolar, a partir de 01 de Janeiro de 2025, as servidoras abaixo relacionados, para os respectivos estabelecimentos de ensino: a)Rosane Terezinha Stefanel Gris, professora de educação infantil, matrícula 2277, para Diretora da Escola Municipal Arco Iris; e, Elisangela Pasqualotto de Souza, professora, matrícula 2510, para Vice-Diretora da Escola Municipal Arco Iris; b)Elisangela Dias de Jesus, professora, matrícula 3574, para Diretora da Escola Municipal Celino Rocha de Araújo; c)Marlene Simoni da Silva, professora, matrículas 2854 e 3133, para Diretora da Escola Rural Municipal Jean Piaget; d)Cleusa Margatto Aloisio, professora, matrículas 2675 e 3256, para Diretora da Escola Municipal Joaquin Monteiro Martins Franco; e)Roseli Salete Brandt Nava, professora, matrículas 1556 e 2203, para Diretora da Escola Municipal Leonardo da Vinci; f)Liliane Maiera das Chagas Mosconi, professora, matrículas 3212 e 3889, para Diretora da Escola Municipal Monteiro Lobato; g)Renata Ribeiro de Lazari, professora, matrículas 3109 e 3781, para Diretora da Escola Municipal Ver. Luiz Moacir Perceio; h)Luciene Rodrigues Jacinto Alves, professora, matrículas 2612 e 3605, para Diretora da Escola Municipal Jean Piaget; i)Fernanda Cristina Dallacort Pasqual, professora, matrículas 3161 e 2509, para Diretora da Escola Municipal Vale Verde; j)Andréia Franceschini, professora, matrículas 3877 e 2691, para Diretora da Escola Municipal Padre Vitorino Roggia; k)Andreia Maiera Rodrigues Santos, professora educação infantil, matrícula 2662, para Diretora do CMEI Alercin Dourado; l)Thais Delis Marcolino, professora educação infantil, matrícula 2890, para Diretora do CMEI Girassol; m)Giordana Trentini, professora educação infantil, matrícula 2480, para Diretora do CMEI Raio de Sol; n)Gisele Cerutti, professora educação infantil, matrícula 2720, para Diretora do CMEI Sementinha do Saber. Art.3º Esta Portaria revoga a Portaria 415/2021, de 06 de dezembro de 2020. Art.4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL "LUIZ ANGELO DE CARLI", 05 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 14 DE AUMENTO DE META FÍSICA AO CONTRATO Nº 079/2020.

Pelo presente Termo Aditivo que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 1.182.771-3 SSP-PR, cadastrado no CPF nº 369.293.959-00, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, e de outro lado o TOP PRINT SOLUÇÕES EM IMPRESSORAS LTDA. - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CN

## MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

## AVISO DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2024**, através do Sistema de Registro de Preços.

**Tipo:** Menor preço

**Regime de Compra:** Menor preço, por item.

**Objeto:** Registro de preços para a contratação de serviços de locação, montagem, assistência e desmontagem de brinquedos recreativos, para atender os eventos, projetos e atividades do Município.

**Valor Máximo:** R\$1.762.323,92

**Recebimento de propostas:** Das 08:00 horas do dia 10 de dezembro de 2024, até às 08:29 horas do dia 20 de janeiro de 2025.

**Realização da sessão pública:** A sessão pública iniciará às **08:30 horas no dia 20 de janeiro de 2025**, na plataforma Bolsa de Licitações do Brasil - <https://bll.org.br/>

**Local de Abertura/realização da sessão pública:** Bolsa de Licitações do Brasil - <https://bll.org.br/>

**Edital:** O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min., através do site: [www.mcr.pr.gov.br](http://www.mcr.pr.gov.br) link: Licitações, consulta de licitações, escolher o edital e download, na plataforma Bolsa de Licitações do Brasil - <https://bll.org.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

**Dúvidas:** Por e-mail: [licita@mcr.pr.gov.br](mailto:licita@mcr.pr.gov.br) ou pelo Fone: (45) 3284-8828 ou 3284-8865, no horário normal de expediente. Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 09 de dezembro de 2024. (a.a.) Marcio Andrei Rauber – PREFEITO.

## MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

## AVISO DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2024**, através do Sistema de Registro de Preços

**Tipo:** Menor preço

**Regime de Compra:** Menor preço, por item.

**Objeto:** Registro de preços para a aquisição de pneus, câmaras de ar e acessórios diversos para manutenção da Frota Municipal.

**Valor Máximo:** R\$3.008.735,43

**Recebimento de propostas:** Das 08:00 horas do dia 10 de dezembro de 2024, até às 08:29 horas do dia 20 de janeiro de 2025.

**Realização da sessão pública:** A sessão pública iniciará às **08:30 horas no dia 20 de janeiro de 2025**, na plataforma Bolsa de Licitações do Brasil - <https://bll.org.br/>

**Local de Abertura/realização da sessão pública:** Bolsa de Licitações do Brasil - <https://bll.org.br/>

**Edital:** O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min., através do site: [www.mcr.pr.gov.br](http://www.mcr.pr.gov.br) link: Licitações, consulta de licitações, escolher o edital e download, na plataforma Bolsa de Licitações do Brasil - <https://bll.org.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

**Dúvidas:** Por e-mail: [licita@mcr.pr.gov.br](mailto:licita@mcr.pr.gov.br) ou pelo Fone: (45) 3284-8828 ou 3284-8865, no horário normal de expediente. Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 09 de dezembro de 2024. (a.a.) Marcio Andrei Rauber – PREFEITO.

## MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

## AVISO DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2024**, através do Sistema de Registro de Preços

**Tipo:** Menor preço

**Regime de Compra:** Menor preço, por item.

**Objeto:** Registro de preços para a aquisição de pneus, câmaras de ar e acessórios diversos para manutenção da Frota Municipal.

**Valor Máximo:** R\$3.008.735,43

**Recebimento de propostas:** Das 08:00 horas do dia 10 de dezembro de 2024, até às 08:29 horas do dia 20 de janeiro de 2025.

**Realização da sessão pública:** A sessão pública iniciará às **08:30 horas no dia 20 de janeiro de 2025**, na plataforma Bolsa de Licitações do Brasil - <https://bll.org.br/>

**Local de Abertura/realização da sessão pública:** Bolsa de Licitações do Brasil - <https://bll.org.br/>

**Edital:** O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min., através do site: [www.mcr.pr.gov.br](http://www.mcr.pr.gov.br) link: Licitações, consulta de licitações, escolher o edital e download, na plataforma Bolsa de Licitações do Brasil - <https://bll.org.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

**Dúvidas:** Por e-mail: [licita@mcr.pr.gov.br](mailto:licita@mcr.pr.gov.br) ou pelo Fone: (45) 3284-8828 ou 3284-8865, no horário normal de expediente. Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 09 de dezembro de 2024. (a.a.) Marcio Andrei Rauber – PREFEITO.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE  
MARECHAL CÂNDIDORONDON – PARANÁ  
CNPJ: 76.878.669/0001-42AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO 78/2024

Considerando a demanda formalizada, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, nos termos do no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme devidamente justificado no processo licitatório. Objeto: Contratação de serviços de profissional especializado em engenharia elétrica, para elaboração de Projetos Básicos Elétricos para novas unidades consumidoras, devidamente aprovados pela COPEL, Valor: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais). Empresa a ser contratada: **CROA ENGENHARIA E CONSULTORIA – ME** CNPJ: 37.253.661/0001-39 Era o que cumpria certificar. Marechal Cândido Rondon-PR, 09 de dezembro de 2024. Anderson Loffi Schmoeller Diretor Executivo

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO 79/2024

Considerando a demanda formalizada, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, nos termos do no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme devidamente justificado no processo licitatório. Objeto: Serviço de Georreferenciamento da área rural do Lote nº 104/A, 20º Perímetro – Linha Arroio Fundo, Matrícula nº 15.828, com extensão de 139.350 m², localizado em Marechal Cândido Rondon – PR. Empresa a ser contratada: **ENEAJS LUNG E CIA LTDA** com CNPJ **10.899.150/0001-32**, com o valor estimado em **R\$7.249,62** (sete mil duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois). Era o que cumpria certificar. Marechal Cândido Rondon-PR, 09 de dezembro de 2024. Anderson Loffi Schmoeller Diretor Executivo

\* **OBJS:** Documentos na íntegra no site da Prefeitura: <https://marchalcanandidorondon.atende.net/?pg=autoatendimento/#/tipo/servico/valor/8/padroao/1/load/0/> – Entidade: SAAE. Gabinete do Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, de Marechal Cândido Rondon-PR, em 09 de dezembro de 2024. Anderson Loffi Schmoeller, Diretor Executivo. Publicidade suplementar, na forma da Lei n.º 4.838/2016, art. 3º, § 1º.

## Município de Quatro Pontes - Estado do Paraná

Os Atos Oficiais, na íntegra, estão publicados em 09/12/2024, em: [www.quatroPontes.pr.gov.br](http://www.quatroPontes.pr.gov.br) – Diário Oficial Eletrônico

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR46/2024  
Processo Administrativo Nº 057/2024

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de acolhimento institucional de longa permanência, de pessoa adulta com grau de dependência III, incluindo acompanhamento com nutricionista, enfermeiro, médico, fisioterapeuta, cuidadores qualificados, 6 refeições diárias, renovações de receitas, exames, medicações, produtos de higiene pessoal, fralda, curativos, lutas e dietas industrializadas, conforme especificações e demais elementos descritivos contidos neste Edital e no Termo de Referência - A. Empresas vencedoras: valor total: R\$ 0,00; Item deserto: 1. Quatro Pontes - PR, 09 de dezembro de 2024.

CLEUSA ANA MATIAS  
Pregoeira

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024 - PREGÃO Nº 031/2024 - ELETRÔNICO**  
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, à vista do parecer exarado por Pregoeira, resolve: 1) Formação de Registro de Preços para contratação futura visando prestação de serviços eventuais de manutenção preventiva, corretiva e socorro em máquinas pesadas e equipamentos agrícolas de propriedade do Município de Quatro Pontes, durante o período de vigência da ATA. Empresas vencedoras:**

LP DA SILVA PEÇAS E SERVIÇOS:			
Lote	Descrição	(%) de Desconto	Valor Estimado
1	Peças	83,00	48.270,59
1	Serviços	83,00	32.160,00
2	Peças	83,50	106.842,33
2	Serviços	83,50	80.400,00
3	Peças	80,18	100.187,05
3	Serviços	80,18	40.200,00
4	Peças	82,50	28.132,00
4	Serviços	82,50	16.080,00

## COMPEC – COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA

Lote	Descrição	(%) de Desconto	Valor Estimado
5	Peças	75,00	63.435,92
5	Serviços	75,00	32.160,00
6	Peças	78,00	69.738,03
6	Serviços	78,00	64.320,00
7	Peças	50,00	51.906,35
7	Serviços	50,00	315.000,00

Para que surta os efeitos legais, registre-se e comunique-se aos interessados. Publique-se. Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, PR, em 09 de dezembro de 2024.

## AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação destinada à participação de empresas de qualquer porte, conforme o art. 49, III, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Esta licitação NÃO APLICA restrição de localidade relativamente à sede geográfica da licitante e NÃO APLICA prioridade de contratação a empresas locais ou regionais (art. 48, §3º da Lei Complementar nº 123/06).

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2024 - Modalidade: PREGÃO, na Forma ELETRÔNICA - PREGÃO Nº 051/2024 - Tipo: Compras e Serviços. - Formação de Registro de Preços para contratação futura visando o fornecimento, incluindo instalação, de piso de borracha SBR, durante o período de vigência da ATA, conforme especificações e demais elementos descritivos contidos neste Edital e no Termo de Referência - Anexo I - Abertura: O início do recebimento das propostas será a partir do dia 11 de dezembro de 2024, ímpreterivelmente até às 08h50min. e a abertura do pregão ocorrerá às 09h00min do dia 23 de dezembro de 2024 no sítio eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). - Edital: O Edital estará disponível aos interessados, na Prefeitura do Município de Quatro Pontes, situada no endereço acima, durante o horário normal de expediente, das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, mediante pagamento dos custos da reprodução gráfica, se for o caso, ao custo de R\$ 0,20 por página, pago por boleto bancário a ser fornecido pelo Município, ou, gratuitamente através do site [www.quatroPontes.pr.gov.br/Licitacoes](http://www.quatroPontes.pr.gov.br/Licitacoes). - Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao endereço acima mencionado, pelo Telefone (45) 3279 8105, ou e-mail: [compras@quatroPontes.pr.gov.br](mailto:compras@quatroPontes.pr.gov.br). - Publique-se. - Quatro Pontes, PR 09 de dezembro de 2024.**

JOÃO INÁCIO LAUFER  
Prefeito

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

DECRETO Nº 320/2024  
Data 09/12/2024

Nomeia servidora em Estágio Probatório e das outras providências

**RENATO TONIDANDEL**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

## D E C R E T A

Art. 1º Fica abaixo relacionada, nomeada em Estágio Probatório, no Cargo que menciona em virtude de habilitação em Concurso Público Edital nº001/2023.

NOME	RG Nº	CARGO
ANA FLAVIA LORENZETTI	1.****-9	AGENTE ADMINISTRATIVO

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2024.

RENATO TONIDANDEL  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

## TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo, devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no art.75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21, no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024** do procedimento administrativo nº 134/2024.

Autorizo em sequência, a proceder a contratação, conforme abaixo escrito:

**OBJETO:** Contratação de empresa **SOCIEDADE BENEFICIENTE LAR BELEM**, inscrita no CNPJ nº 76.883.370/0003-48, para fornecimento de vaga em Instituição de Longa Permanência para Idosos, para acolhimento de usuária de 83 anos, Grau de Dependência II, conforme determinação do Ministério Público do Estado do Paraná (Processo Administrativo nº MPPR-0148.24.002109-4) e mandado do Poder Judiciário do Estado do Paraná (Processo 0015979-19.2024.8.16.0170).

**FAVORECIDO:** SOCIEDADE BENEFICIENTE LAR BELEM (76.883.370/0003-48)

**VALOR TOTAL:** O valor da contratação é de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/21.

**ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:** 23 DE DEZEMBRO DE 2024 ÀS 08H 20MIN. (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF).

**REALIZAÇÃO:** Por meio do Site [bllcompras.com.br](http://bllcompras.com.br)

**INTEGRA DO EDITAL:** Disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ([https://pncp.gov.br/app/editais?status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?status=recebendo_proposta&pagina=1)), na plataforma da BLL (<https://bll.org.br/>) e no endereço eletrônico do Município (<https://transparencia.missal.pr.gov.br/licitacoes>), ou ainda, pode ser solicitado pelo e-mail [licitacao@missal.pr.gov.br](mailto:licitacao@missal.pr.gov.br).

LUCIAN ALUISSO DIERING  
PREFEITOMunicípio de Missal  
ESTADO DO PARANÁAVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
EDITAL COM EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, conforme Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

Torna-se público que o **Município de Missal**, Estado do Paraná, CNPJ nº 78.101.847/0001-50, sito à Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 555, Centro, no Município de Missal/PR, CEP 85.890-000, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela **Portaria nº 393, de 04 de Junho de 2024**, realizará licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, no critério de julgamento **MEIOR PREÇO POR ITEM**, no modo de disputa **ABERTO**, nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, visando a **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, NOVOS, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO SPOA/SE/MA/PA Nº 95793/2024 - TRANSFEROV.GR Nº 006096/2024**, valor máximo de **R\$ 194.200,00**.

**ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:** 27 DE DEZEMBRO DE 2024 ÀS 08H 20MIN. (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF).

**REALIZAÇÃO:** Por meio do Site [bllcompras.com.br](http://bllcompras.com.br)

**INTEGRA DO EDITAL:** Disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ([https://pncp.gov.br/app/editais?status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?status=recebendo_proposta&pagina=1)), na plataforma da BLL (<https://bll.org.br/>) e no endereço eletrônico do Município (<https://transparencia.missal.pr.gov.br/licitacoes>), ou ainda, pode ser solicitado pelo e-mail [licitacao@missal.pr.gov.br](mailto:licitacao@missal.pr.gov.br).

## Adilto Luis Ferrari - Prefeito Municipal

Missal - PR, 09 de Dezembro de 2024.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2024

Torna-se público que o **Município de Missal**, Estado do Paraná, CNPJ nº 78.101.847/0001-50, sito à Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 555, Centro, no Município de Missal/PR, CEP 85.890-000, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela **Portaria nº 393, de 04 de Junho de 2024**, realizará licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, no critério de julgamento **MEIOR PREÇO POR ITEM**, no modo de disputa **ABERTO**, nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, visando a **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, NOVOS, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO SPOA/SE/MA/PA Nº 95793/2024 - TRANSFEROV.GR Nº 006096/2024**, valor máximo de **R\$ 194.200,00**.

**ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:** 27 DE DEZEMBRO DE 2024 ÀS 08H 20MIN. (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF).

**REALIZAÇÃO:** Por meio do Site [bllcompras.com.br](http://bllcompras.com.br)

**INTEGRA DO EDITAL:** Disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ([https://pncp.gov.br/app/editais?status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?status=recebendo_proposta&pagina=1)), na plataforma da BLL (<https://bll.org.br/>) e no endereço eletrônico do Município (<https://transparencia.missal.pr.gov.br/licitacoes>), ou ainda, pode ser solicitado pelo e-mail [licitacao@missal.pr.gov.br](mailto:licitacao@missal.pr.gov.br).

## Adilto Luis Ferrari - Prefeito Municipal

Missal - PR, 09 de Dezembro de 2024.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2024

Torna-se público que o **Município de Missal**, Estado do Paraná, CNPJ nº 78.101.847/0001-50, sito à Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 555, Centro, no Município de Missal/PR, CEP 85.890-000, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela **Portaria nº 393, de 04 de Junho de 2024**, realizará licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, no critério de julgamento **MEIOR PREÇO POR ITEM**, no modo de disputa **ABERTO**, nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, visando a **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, NOVOS, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO SPOA/SE/MA/PA Nº 95793/2024 - TRANSFEROV.GR Nº 006096/2024**, valor máximo de **R\$ 207.115,36**.

**ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:** 27 DE DEZEMBRO DE 2024 ÀS 10H 20MIN. (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF).

**REALIZAÇÃO:** Por meio do Site [bllcompras.com.br](http://bllcompras.com.br)

**INTEGRA DO EDITAL:** Disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ([https://pncp.gov.br/app/editais?status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?status=recebendo_proposta&pagina=1)), na plataforma da BLL (<https://bll.org.br/>) e no endereço eletrônico do Município (<https://transparencia.missal.pr.gov.br/licitacoes>), ou ainda, pode ser solicitado pelo e-mail [licitacao@missal.pr.gov.br](mailto:licitacao@missal.pr.gov.br).

## Adilto Luis Ferrari - Prefeito Municipal

Missal - PR, 09 de Dezembro de 2024.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2024

EDITAL COM EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, conforme Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

Torna-se público que o **Município de Missal**, Estado do Paraná, CNPJ nº 78.101.847/0001-50, sito à Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 555, Centro, no Município de Missal/PR, CEP 85.890-000, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela **Portaria nº 393, de 04 de Junho de 2024**, realizará licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, no critério de julgamento **MEIOR PREÇO POR ITEM**, no modo de disputa **ABERTO**, nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A DEBETIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, BEM COMO A LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA**, valor máximo de **R\$ 78.797,28**.

**ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:** 26 DE DEZEMBRO DE 2024 ÀS 08H 20MIN. (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF).

**REALIZAÇÃO:** Por meio do Site [bllcompras.com.br](http://bllcompras.com.br)

**INTEGRA DO EDITAL:** Disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ([https://pncp.gov.br/app/editais?status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?status=recebendo_proposta&pagina=1)), na plataforma da BLL (<https://bll.org.br/>) e no endereço eletrônico do Município (<https://transparencia.missal.pr.gov.br/licitacoes>), ou ainda, pode ser solicitado pelo e-mail [licitacao@missal.pr.gov.br](mailto:licitacao@missal.pr.gov.br).

## Adilto Luis Ferrari - Prefeito Municipal

Missal - PR, 09 de Dezembro de 2024.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL COM EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, conforme Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 200



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE Estado do Paraná EXTRATO DO CONTRATOS Nº DO CONTRATO: 172/2024 PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 58/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2023 Ref. Licitação Pregão Nº2/2023

Câmara Municipal de Palotina ESTADO DO PARANÁ PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOÍSIO VALERIUZ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2024 Ref. Licitação Processo dispensa Nº21/2024

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2023

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2023 Ref. Licitação Pregão Nº1/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2023 Ref. Licitação Pregão Nº1/2023

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL PROCESSO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA DECRETO Nº 318/2024 DATA: 06.12.2024

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2023

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023

DECRETA: Art. 1º - Em cumprimento as determinações emanadas do artigo 8º da Lei Complementar nº. 101 de 04/05/2000, fica estabelecido o cronograma de execução mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal para o exercício financeiro de 2025 na forma dos Anexos I e II e III do presente Decreto.

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA Decreto nº 321/2024 Data 09/12/2024 Nomeia servidor em Estágio Probatório e das outras providências

CREDIBILIDADE EM PRIMEIRO LUGAR JORNAL DO OESTE Informação confiável é a nossa prioridade desde 1984. A credibilidade é o nosso compromisso com você.

MUNICÍPIO DE PALOTINA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO O PREFEITO MUNICIPAL, LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE A LEI Nº 14.133/2021

MUNICÍPIO DE PALOTINA EDITAL nº 0.109/2024 CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA O MUNICÍPIO DE PALOTINA, considerando o previsto nos artigos 57, inciso VI; 94 e seguintes, bem ainda o que consta no artigo 105 da Lei Complementar nº 157/2019

MUNICÍPIO DE PALOTINA EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA CONTRATO Nº. 957/2024 - DISPENSA Nº 110/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64.

Município de Pato Bragado Estado do Paraná REGIÃO DE ATOS OFICIAIS (ÍTEGRA) PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, ENDEREÇO WWW.PATOBRAGADO.PR.GOV.BR.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2024 AVO PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL - CMPC do município de Pato Bragado, CONVOCA os membros do CMPC para participar do Recenseio Extraordinário, a realizar-se no dia 10 de dezembro de 2024 às 07h30min, no centro Cultural, para analisar e deliberar sobre a redistribuição dos recursos das Leis Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195/2022) e da Aldir Blanc (Lei nº 14.399/2022) no município de Pato Bragado, atendendo às diretrizes e objetivos estabelecidos pelas legislações.

MUNICÍPIO DE PALOTINA TERMO ADITIVO Nº 01 DE VALOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 673/2024. Pelo presente Termo Aditivo que fazem entre si, de um lado o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 1.182.771-3 SSP-PR, cadastrado no CPF nº 369.293.959-00, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, como MUNICÍPIO, e de outro lado a empresa CAUNETO COMBUSTÍVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.073.327/0005-97, Inscrição Estadual nº 90835601-82, Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 10148, Registro na Agência Nacional do Produto (PR) nº PR/PR0199655, estabelecida à Avenida Presidente Kennedy, nº 1783, centro, na Cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP 85.950-000, Fone: (44) 3649-5355, e-mail: haroldoceaneto@hotmail.com, representada neste ato pelo Sr. HAROLDO CAUNETO, sócio administrador, portador da cédula de identidade RG nº 3.891.145-7 SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 558.081.829-72, residente e domiciliado na Avenida Presidente Kennedy, nº 1783, centro, na Cidade de Palotina, Estado do Paraná, doravante denominado DETENTORA. Veniam adit, nos termos da Lei nº. 14.133/21 Art. 124, inciso II, alínea d, de legislação pertinente, e fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme PREGÃO Nº 102/2024, com o objeto de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRAÇIONADA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, DESTINADOS AOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE DENTRO DAS NORMAS E EXIGÊNCIAS LEGAIS PARA O EXERCÍCIO 2024/2025, a serem empilhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo Cláusula Primeira (ADITIVO Nº 01): O item 02 pertencente à Ata de Registro de Preços nº 673/2024 e ao Pregão nº 102/2024 sofreu o reajuste econômico-financeiro conforme parecer fiscal e jurídico, protocolo nº 8.456/2024 anexos ao processo e conforme descrito abaixo.